**LEI Nº 4.889, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015**

“Dispõe sobre a denominação de via pública.”

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 136º Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2015, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**.A Rua 06 do Loteamento Residencial Vale das Águas, passa a denominar-se **Rua Beraldo Franco – “Tuca”**.

**Art. 2º**.As despesas decorrentes da execução da desta Lei serão consignadas nas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3°**.Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,

em 16 de dezembro de 2015.

# JOÃO GUALBERTO FATTORI

Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

## MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS

Secretário dos Negócios Jurídicos